



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2412

22 de Dezembro de 2022

PG. 1/8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55
conselhosnovalondrina@hotmail.com
Nova Londrina/PR

RESOLUÇÃO 022/2022

SÚMULA: Aprova a retificação do demonstrativo sintéticos/serviços de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 - LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a retificação do Demonstrativo Sintético/ Serviços do ano de 2020 do governo federal (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 22 de Dezembro de 2022.

LUIS EDUARDO DE MACEDO

Presidente CMAS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2412

22 de Dezembro de 2022

PG. 2/8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55
conselhosnovalondrina@hotmail.com
Nova Londrina/PR

RESOLUÇÃO 023/2022

SÚMULA: Aprova prestação de contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (deliberação nº 67/2019 do CEAS/PR).

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 - LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (deliberação nº 67/2019 do CEAS/PR), referente ao segundo semestre de 2021.

Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 22 de Dezembro de 2022.

LUIS EDUARDO DE MACEDO
Presidente CMAS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2412

22 de Dezembro de 2022

PG. 3/8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 279/2022

22 de dezembro de 2022

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares ao Servidor Público Municipal a seguir identificado, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
112901	Jaldemir Ramos dos Santos Motorista de Onibus C/Pesada	01.06.20219 à 31.05.2020	09.12.2022 à 18.12.2022
112901	Jaldemir Ramos dos Santos Motorista de Onibus C/Pesada	01.06.2020 à 31.05.2021	19.12.2022 à 07.12.2022
419088	Elisangela da Silva Tecnica de Enfermagem	26.03.2020 à 25.03.2021	14.12.2022 à 23.12.2022
419146	Elaine C.Ricardo de Oliveira Recepcionista	15.07.2020 à 14.07.2021	20.12.2022 à 29.12.2022
419146	Elaine C.Ricardo de Oliveira Recepcionista	15.07.2021 à 14.07.2022	30.12.2022 à 13.12.2022
1081	Anderson Cristino de Matos Auxilia Mecanico	17.06.2018 à 16.06.2019	01.12.2022 à 10.12.2022
22753	Diva de Souza Cruz ACS	04.07.2016 à 03.07.2017	05.12.2022 à 24.12.2022
19703	Carla Aparecida Benedito ACS	04.07.2021 à 03.07.2022	20.12.2022 à 18.01.2023
13411	Maria Neusa de O. M. Louro Aux. de Laboratório	31.05.2019 à 30.05.2020	01.12.2022 à 20.12.2022
107901	José Carlos Correa Vigia	01.02.2018 à 31.01.2019	16.12.2022 à 04.01.2013

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código YByPO5 neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2412

22 de Dezembro de 2022

PG. 4/8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 280/2022

22 de dezembro de 2022

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares ao Servidor Público Municipal a seguir identificado, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
114101	Vera Lucia Pimentel Cerquiari Servente	25.06.2021 à 24.06.2022	12.12.2022 à 10.01.2023
33443	Valdelice S.Bezerra de Oliveira ACS	04.07.2021 à 03.07.2022	19.12.2022 à 17.01.2023
102861	Sandra Aparecida Ribeiro Margarida	01.04.2021 à 31.03.2022	15.12.2022 à 24.12.2022
419043	Neusa Menção Tosta Serviços Gerais	01.02.2020 à 31.01.2021	26.12.2022 à 09.01.2023
419030	Maria Aparecida Ferreira Tecnica de Enfermagem	01.02.2020 à 31.01.2021	26.12.2022 à 04.01.2023
419292	Maraina Vasconcelos de Almeida Enfermeira	18.05.2021 à 17.05.2022	15.12.2022 à 13.01.2023
417702	Juvenil Martins ACE	03.02.2021 à 03.02.2022	09.12.2022 à 28.12.2022
45701	Jurandir Mariano de Freitas Motorista Onibus C/Pesada	09.07.2016 à 08.07.2017	01.12.2022 à 20.12.2022
96011	José Firmino dos Santos Vigia	01.08.2016 à 31.07.2017	12.12.2022 à 31.12.2022
419070	Jessica Maria F. Costa da Costa Serviços Gerais	11.03.2021 à 10.03.2022	05.12.2022 à 24.12.2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código YByPO5 neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2412

22 de Dezembro de 2022

PG. 5/8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 281/2022

22 de dezembro de 2022

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares ao Servidor Público Municipal a seguir identificado, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
417314	Aline Carreira Boscarato Farmaceutica	12.02.2020 à 11.02.2021	15.12.2022 à 24.12.2022
419220	Gilvando Alves de Oliveira Motorista de Onibus C/Pesada	26.06.2021 à 25.06.2022	05.12.2022 À 03.01.2022
419066	Graziela Moreira da Costa Serviços Gerais	04.03.2019 à 03.03.2020	20.12.2022 à 18.01.2022
419244	Marli Lopes de Lima Westerkamp Assessor de Gabinete	04.01.2021 à 03.01.2022	01.12.2022 à 03.01.2022
14141	Mauro Antonio Pilegi Aux. Administrativo I	23.06.2018 à 22.06.2019	01.12.2022 à 05.12.2022
419234	Miriam Vicente dos Santos Diretora Dep.Pessoal e RH	04.01.2021 à 03.01.2022	01.12.2022 à 20.12.2022
52313	Rubens Masaki Onishi Engenheiro Agronomo	25.06.2020 à 24.06.2021	01.12.2022 à 20.12.2022
419069	Marcos Luiz Cavazim Operador Trator Agricola	06.03.2020 à 05.03.2021	05.12.2022 à 24.12.2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2412

22 de Dezembro de 2022

PG. 6/8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 282/2022

22 de dezembro de 2022

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Decreto nº 025/2022, de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conversão Pecuniária de Férias e acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993,

Considerando o requerimento fundamentado do servidor e a justificativa do Secretário Municipal responsável, quanto à sua imprescindível manutenção e a imperiosa necessidade do serviço que impossibilite a vacância ou a substituição temporária,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a conversão pecuniária parcial de férias (Art. 100, § 5º - Lei Municipal nº 1.091/93), para os Servidores a seguir identificados, conforme período de aquisição que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
419069	Marcos Luiz Cavazim Operador de Trator Agrícola	06.03.2020 à 05.03.2021
52313	Rubens Masaki Onishi Engenheiro Agrônomo	25.06.2021 à 24.06.2022
13411	Maria N.de O. Mirando Louro Aux. De Laboratório	31.05.2020 à 30.05.2021
107901	José Carlos Correa Vigia	01.02.2017 à 31.01.2018
419161	Tatiane Lima Huhn ACS	01.10.2020 à 30.09.2021
102861	Sandra Aparecida Ribeiro Gari/Margarida	04.04.2021 à 31.03.2022
14141	Mauro Antonio Pilegi Auxiliar Administrativo I	23.06.2018 à 22.06.2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2412

22 de Dezembro de 2022

PG. 7/8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 283/2022

22 de dezembro de 2022

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Decreto nº 025/2022, de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conversão Pecuniária de Férias e acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993,

Considerando o requerimento fundamentado do servidor e a justificativa do Secretário Municipal responsável, quanto à sua imprescindível manutenção e a imperiosa necessidade do serviço que impossibilite a vacância ou a substituição temporária,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a conversão pecuniária parcial de férias (Art. 100, § 5º - Lei Municipal nº 1.091/93), para os Servidores a seguir identificados, conforme período de aquisição que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
45701	Jurandir Mariano de Freitas Motorista de Onibus C/Pesada	09.07.2017 à 08.07.2018
96011	José Firmino dos Santos Vigia	01.08.2016 à 31.07.2017
66371	Jorge José de Souza Serviços Gerais	03.05.2020 à 02.05.2021
417792	Jaqueline Vieira Aux. De Enfermagem	08.04.2020 à 07.04.2021
22753	Diva de Souza Cruz ACS	04.07.2017 à 03.07.2018
94821	Cristiane Myoshi Franchi Enfermeira Padrão	03.08.2020 à 02.08.2021
419048	Celina Ap. De Oliveira Serviços Gerais	01.02.2021 à 31.01.2022
54443	Alexandra Ferreira dos Anjos Aux. De Enfermagem	08.04.2021 à 07.04.2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2412

22 de Dezembro de 2022

PG. 8/8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 284/2022

22 de dezembro de 2022

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO NA FORMA DE
COMPENSAÇÃO TRIBUTARIA.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

R E S O L V E

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** na forma de compensação tributaria a Servidora Pública Municipal Gislaine de Sousa Silva, portadora do CPF nº 059.183.789-79 - SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação , no cargo de Professora, admitida em 01.08.2014.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2019, correspondente à 90 (noventa) dias.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código YByPO5 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio